

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – FME

Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL, PARA REPAROS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.** Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL, PARA REPAROS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.
QUADRO DE COTAÇÃO:	01490/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 576.418,76 (Quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 Da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER realiza contínuos investimentos na estrutura físicas dos ambientes e bem-estar com o intuito de viabilizar condições ideais para a promoção das atividades e preservação do Patrimônio Público, justifica-se a aquisição de materiais referentes ao fornecimento de MATERIAIS DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

MARCENARIA EM GERAL em virtude do atendimento às demandas relativas à manutenção de móveis das unidades escolares municipais e prédios administrativos/ apoio, por meio da realização de reparos preventivos e corretivos e confecções de imóveis, para assegurar maior vida útil ao mobiliário de cada instituições de ensino municipal e permitir o adequado funcionamento das atividades educacionais.

Observando a importância de proporcionar ambientes educacionais adequados e confortáveis para alunos, professores e demais profissionais da educação, visando a promoção de um ambiente propício ao aprendizado;

Considerando a necessidade constante de confecção e manutenção de móveis nas instituições educacionais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Redenção-PA;

Levando em consideração o desgaste natural dos móveis existentes nas escolas, bem como a demanda por novos móveis em decorrência de ampliações, reformas ou novas instalações;

Considerando a necessidade de atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos para os móveis utilizados nas instituições educacionais;

Levando em conta a disponibilidade de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Educação (FME), destinados especificamente para a melhoria das condições físicas das escolas. Desta forma, podem ser alocados dentro do Orçamento Anual direcionado à Educação, assegurando que os gastos estejam de acordo com o planejamento financeiro do município. Com isso, haverá a vigência dos atos administrativos que envolve a possibilidade de aquisição desses materiais para atender as necessidades que envolvam tal OBJETO, cuja a responsável em executar é a secretaria de educação.

Considera-se que atualmente não há a vigência de contrato, sequer procedimento de licitação em andamento com relação ao mesmo OBJETO.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda pelo Departamento de Engenharia (Memorando nº442/2023) que solicita a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL DE MARCENARIA, PARA REPAROS E CONFECÇÃO DE MÓVEIS, bem como o quantitativo, as devidas descrições técnicas e as razões da escolha dos materiais.

Portanto, a contratação de fornecedor para materiais de marcenaria se apresenta como uma medida necessária e estratégica para atender às demandas de confecção e manutenção de móveis nas escolas municipais, garantindo assim a adequação e durabilidade dos mobiliários utilizados, propiciando o conforto, a saúde e segurança dos usuários no ambiente educacional.

Caso haja a impossibilidade de adquirir o OBJETO pretendido, poderá comprometer a



REDEÇÃO
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

rotina administrativa, seu desempenho e saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho, entregando para a Administração Pública a prestação de seu serviço qualitativo e técnico.

Pelo exposto, compreende-se como necessária e essencial a contratação de empresa que atenda tal necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que possibilite que a instituição execute os serviços abordados e que surgem sob forma de eventuais demandas, a partir das necessidades de cada escola e administração, mediante a realização de inspeções, revisões e intervenções periódicas, com a finalidade de evitar ou minimizar a ocorrência de problemas, falhas ou deterioração das instalações educacionais no município.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda: critérios e práticas de sustentabilidade, necessidade de garantia e padrões mínimos de qualidade.

A inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade, a necessidade de garantia e a definição de padrões mínimos de qualidade durante o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL DE MARCENARIA, PARA REPAROS E CONFECÇÃO DE MÓVEIS, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, são medidas cruciais para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, eficiente e ambientalmente consciente. A seguir, serão abordados tais aspectos.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade:

- Seleção de Materiais Sustentáveis: O processo licitatório deve incentivar a escolha de fornecedores que utilizem materiais certificados, promovendo práticas de extração e fabricação que reduzam o impacto ambiental.
- Eficiência Energética: A contratação deve priorizar empresas que adotem tecnologias mais eficientes em termos energéticos em suas operações, contribuindo para a redução do consumo de energia em toda cadeia produtiva.
- Logística Sustentável: Fornecedores que adotem práticas de logística mais sustentáveis, como o uso de veículos mais eficientes em termos de combustível e a otimização das rotas de entrega, devem ser valorizados.
- Reciclagem de Resíduos: O processo que antecede a contratação deve incentivar empresas que tenham programas de reciclagem de resíduos da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
construção, minimizando o desperdício e promovendo a economia circular.

Quando às necessidades de Garantia:

- **Garantia de Qualidade:** A empresa contratada deve oferecer garantias de qualidade dos materiais fornecidos, assegurando que atenda a todas as normas técnicas e padrões estabelecidos, garantindo a durabilidade e segurança dos sistemas construtivos escolares.
- **Prazo de Garantia:** A licitação deve determinar um prazo de garantia apropriado para o fornecimento dos materiais, permitindo a correção de possíveis defeitos ou problemas que possam surgir após a entrega.

Quanto aos padrões mínimos de qualidade:

- **Normas Técnicas:** É fundamental que os padrões de qualidade estabelecidos na licitação estejam alinhados com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à produção do OBJETO. Isso garante que os materiais e serviços atendam aos requisitos de segurança e desempenho.
- **Capacitação da Empresa:** A empresa contratada deve demonstrar capacitação técnica e experiência produção do OBJETO, garantindo a qualidade do trabalho.
- **Testes de Qualidade:** Devem ser estabelecidos procedimentos para a realização de testes de qualidade em amostras dos materiais caso tenha necessidade ou seja solicitado, a fim de verificar se ele atende aos padrões especificados em normas técnicas.

Em resumo, a inclusão de critérios de sustentabilidade, garantias e padrões mínimos de qualidade no processo licitatório para a contratação do OBJETO é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, segura e eficiente. Ao estabelecer esses critérios e práticas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer promove a qualidade das instalações das escolas, reduz o impacto ambiental e contribui para o desenvolvimento sustentável do município.

4. LOCAIS BENEFICIADOS

Considerando a possibilidade de contratação de empresa fornecedora do OBJETO tratado no presente estudo técnico, faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer se responsabilize pelo cumprimento em atender serviços de manutenção e confecção de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

mobiliários baseado em necessidades contínuas das escolas municipais, sede e demais. O fornecimento dos materiais de marcenaria poderão atender os seguintes locais:

Quadro 1- Relação de unidades escolares para demanda de manutenção

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA	
01	EMEF 13 DE MAIO
02	EMEIF ALACID NUNES
03	EMEF DIOCESANA I. CONCEIÇÃO
04	EMCM EVA TOMÉ DE SOUZA
05	EMEF IRMÃ GABRIELA
06	EMEF KYAREN PÉRSIA DE ALCANTARA
07	EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREIA
08	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA
09	EMEF PASTOR. JOVERCI ALVES
10	EMEF PROFESSOR ERNANI OLIVEIRA HILDEBRANDO
11	EMEF PROFESSORA ZELINA GOMES DE ALMEIDA
12	EMEF SÃO RAIMUNDO
13	EMEF TARLEY ANDRADE
14	EMEF RONAN FIDELIS DE MELO
15	EMEF CARLOS RIBEIRO
16	EMEF OTÁVIO BATISTA ARANTES
17	EMEF RUI BARBOSA
18	EMEF IRMÃ EUNICE
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
19	EMEI EDUARDA DE ALENCAR
20	EMEI JARDIM CUMARU
21	EMEI M ^a MERCÊS MIRANDA
22	EMEI MARTA DA SILVA
23	EMEI RUTH PASSARINHO
24	EMEI UNIÃO ESPÍRITA



REDEÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

25	EMEI VICTOR G. GONÇALVES
26	EMEI JARDIM CUMARU
27	EMEI RANDAL JÚNIOR
28	EMEI JERRY EMERSON CORREIA MARINHO
ZONA RURAL	
29	EMEF ANTONIETA DE LOURDES
30	EMEF BELA VISTA
31	EMEF ESPIRITO SANTO
32	EMEF PRINCESA ISABEL
33	EMEF SÃO LUCAS
33	EMEF VALDINEIA DA S. MORAES
PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO	
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
31	PONTO DA CULTURA
32	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33	ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO LEVINO FERREIRA DE ALCANTARA
34	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Fonte: SEMEC, 2023.

A previsão de uso e aplicação do OBJETO serão usados para atender as demandas nas Escolas ensino fundamental e infantil que estão ou passarão por reformas previstas para o ano de 2024. Atenderão um total de 05 escolas (Quadro 2).

Quadro 2- Relação de reformas

PREVISÃO DE USO E APLICAÇÃO DO OBJETO PARA 2024 (REFORMAS)	
01	EMEI JOSÉ DE ANCHIETA
02	EMEF JUSCELINO KUBISTSCHEK
03	EMEI CLÁUDIO PEREIRA DE PAULA;
04	EMEF PROFESSORº ANTÔNIO DIAS ARRUDA

Av. Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA – CEP: 68550-000
E-mail: engenhariaeducacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

05	EMEI EVANGELINO GOMES DE ANDRADE
----	----------------------------------

Fonte: SEMEC, 2023.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Das quantidades a serem adquiridas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, foi elaborado pelo Departamento de Engenharia (SEMEC) e definida com base nas memórias de cálculo e/ ou nos documentos de contratações anteriores do objeto de mesma natureza, CONSIDERANDO a interdependência entre o histórico de consumo DOS ÚLTIMOS ANOS, de modo a possibilitar a economia e racionalização dos recursos públicos.

Com isso, o levantamento quantitativo para o contrato pelo Fundo Municipal de Educação (FME), foram previstos baseados em valores médios solicitados a partir das demandas anteriores de mesma natureza, definida com base no consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses registrados nas requisições anteriores da Secretaria, o Quadro 1 aponta o quantitativo, bem como a descrição do item conforme traz o DFD (Documento de Formalização de Demanda).

Tal levantamento demonstrado não corresponderá na utilização efetiva de sua totalidade, mas definido conforme as necessidades comprovadas, de manutenção e/ou reformas que poderão vir a surgir para o ano de 2024, em todos os edifícios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

O fornecimento e entrega para cada unidade que integra a instituição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes do mesmo item se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitada a unidade e medida do bem e cuja aquisição sobre-estimada poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens. Ademais, a obtenção desses insumos, bem como a sua utilização, embora possua caráter contingencial, são indispensáveis para a manutenção do patrimônio público.

Quadro 3: Descrições dos itens com os novos quantitativos requeridos para o FME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FME
1	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL (COLA)	UND	130



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2	AGUA RAZ 900 ML	LT	130
3	BUCHA 08 C/ANEL	CENTO	2
4	CANTONEIRA AÉREA REFORÇADA C/ CAPA BRANCA	PEÇA	520
5	COLA BRANCA LIQUIDA EXTRA 1KG	UND	130
6	COLA DE CONTATO - 2,850 KG	GALÃO	156
7	COLA INSTANTÂNEA 100G	UND	130
8	COMPENSADO 2,20X1,60X010MM	UND	26
9	COMPENSADO 2,20X1,60X04MM	UND	13
10	COMPENSADO 2,20X1,60X12MM	UND	8
11	COMPENSADO 2,20X1,60X15MM	UND	65
12	COMPENSADO 2,20X1,60X20MM	UND	20
13	CORREDIÇA TELESCOPIA 25 KG 40 CM	PAR	390
14	DISCO DE CORTE 7", ½ EXTRA FINO	UND	150
15	DOBRADIÇA CANECO CURVA 35 MM	UND	100
16	FECHADURA PARA GAVETA 32 MM	UND	143
17	FITA DE BORDA BRANCA TX 22 MM	METROS	2600
18	FITA DE BORDA BRANCA TX 35 MM	METROS	2600
19	FITA DE BORDA BRANCA TX 35 MM	METROS	2600
20	FITA DE BORDA BRANCA TX 6,5MM	METROS	2600
21	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X0,9 CM (15CM)	UND	208
22	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X06 CM (15CM)	UND	260
23	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X1,5 CM (15CM)	UND	650
24	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA 18 V	UND	2
25	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 3/8 10MM BAT. LÍTIO BIVOLT	UND	5
26	PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA 50MM	UND	1300
27	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 16	CENTO	650
28	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 25	CENTO	650
29	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 40	CENTO	390
30	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 45	CENTO	390
31	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 70	PEÇA	1300
32	PUXADOR 128MM CROMADO E BRANCO	UND	260

Av. Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA – CEP: 68550-000
E-mail: engenhariaeducacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

33	PUXADOR PERFIL 5002 ANODIZADO 6MT	PEÇA	130
34	RODIZIO SILICONE 50MM COM FREIO	PEÇA	390
35	RODIZIO SILICONE 75MM SEM FREIO	PEÇA	520
36	SAPATA NIVELADOR C/ PLACA 30X45MM ROSCA 5/16	PEÇA	650
37	SELADOR/PMAD. 900ML	LT	30
38	SISTEMA DE CORRER UNIVERSAL 2R 18MM	PEÇA	260
39	TAPA FURO BRANCO 12MM	CAR	104
40	TRILHO 8002 ANODIZADO 6 MT	PEÇA	169
41	TRILHO 8006 ANODIZADO 6 MT	PEÇA	169

Fonte: Documento de Formalização de Demanda, Departamento de Engenharia, 2023.

Demais especificações de confecção tipos e modelos de mobiliários, assim como os locais (escolas e demais) que se pretende adequar os móveis dos ambientes, estão discriminadas no Documento de Formalização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da prospecção e análise de valores

A prospecção de preços unitários relacionados a demanda, foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no BANCO DE PREÇOS, e por pesquisa em empresas locais, visto que contemplou os itens a serem licitados.

O preço estimado obtido por meio do “Banco de Preços” é um parâmetro que auxilia a administração a definir um valor referencial para a contratação, garantindo a transparência e a economicidade no processo licitatório. Isso proporciona uma base sólida para a negociação com os fornecedores e a análise das propostas recebidas.

Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se a média aritmética dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores unitários destoantes dos adotados como padrão, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio. Ao final, tomando como base a somatória do valor médio para cada item, estimou-se um valor global. Os resultados com relatórios gerados por essa fonte se encontram na LISTA MÉDIA, planilha de preços estimados, onde se encontram discriminados os preços e valores obtidos.

Ao utilizar esse método, a administração busca identificar os preços praticados no



REDENÇÃO
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

mercado para serviços similares aos que serão contratados. A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Demais documentos que comprovem a cotação estarão justificadas na cotação ao fim inseridos em processo relacionado a este.

A pesquisa de preço resultou no valor médio final para todos os produtos que se pretende adquirir nessa contratação (LISTA MÉDIA), os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada.

O valor médio referencial de cotação, baseado na consulta online e pesquisa local, consoante à quantidade especificada, foi estimado em R\$ 576.418,76 (Quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Da solução como um todo: justificativa técnica e econômica do tipo de solução

A aquisição de MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS é imprescindível para atender às demandas de readequação de mobiliários educacionais no município de Redenção-PA.

O objetivo da administração é promover a melhoria da infraestrutura escolar, priorizando, a qualidade das instalações das escolas por entender que é fundamental proporcionar um ambiente de ensino e aprendizado adequado.

As inspeções periódicas dos mobiliários escolares, são desempenhados por servidores capacitados do Departamento de Manutenção e Infraestrutura Educacional (DMIE), esse planejamento pretende alcançar a melhoria das instalações físicas das escolas municipais condicionando um ambiente mais propício à aprendizagem, à qualidade do ensino, à segurança dos alunos, e a saúde do corpo administrativos e professores.

O Departamento de Manutenção e Infraestrutura escolar (DMIE), é um departamento interno da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, responsável pela construção, manutenção e reparo de serviços dessa natureza nas escolas municipais e prédios administrativos da secretaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Desse modo, o DMIE possui equipe capacitada e habilitada para a confecção e manutenção de móveis que vierem a surgir em razão da necessidade do objeto.

A aquisição do serviço deverá ser feita para o **uso de 12 meses**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior.

A Secretaria de Educação zela pela qualidade e adequação das instalações das escolas de ensino fundamental e infantil (creches) do município de Redenção-PA e demais prédios. A disponibilidade do OBJETO. Assim, o fornecimento do OBJETO tratado no presente estudo técnico, possibilitará a conservação e manutenção regular a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis, saudáveis bem como garantir um local agradável para alunos, professores e funcionários, propício ao desenvolvimento das práticas pedagógicas.

8. ANÁLISE DE CENÁRIO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

8.1 Da prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções: Modalidade de licitação.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

Levando em consideração as cotações realizadas, a disponibilidade orçamentária e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do preço eletrônico, que tratará da contratação de Empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

Em suma, a contratação em tela se dará por aquisição, via:



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO;
- MENOR PREÇO POR ITEM.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, devido o objeto ser divisível, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Os itens a ser adquiridos por unidade, devem ter as mesmas características e serem fornecidos pelo mesmo fornecedor.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não há a previsão no plano de contratações anual (PCA) para o fornecimento de MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação durante o exercício do ano de 2024, o alinhamento entre a contratação e o planejamento foi possível por meio do documento de formalização de demanda elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria. Tal documento apresenta a justificativa que condiciona a necessidade de uma nova contratação. Além de levar em consideração as demandas reais das unidades escolares cuja a responsável é a secretaria, baseados no histórico de consumo e outros, permite uma contratação mais eficiente e econômica e o uso responsável dos recursos públicos.

Considera-se também que a aquisição de fornecedor o OBJETO desejado, esteja em adequação às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Orçamento Anual destinado à Educação do município de Redenção, no Pará por meio do FME.

Assim, a necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no planejamento estratégico da secretaria, para o aperfeiçoamento da gestão de custos, o aprimoramento da infraestrutura e governança da mesma, em gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz, sobretudo prover uma infraestrutura física adequada aos usuários.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente aquisição/manutenção manter apoio nas unidades escolares relacionadas no presente estudo e apoio a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos produtos, objeto do presente estudo será realizada conforme a descrição do Termo de Referência que compõe este processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Além dos aspectos de durabilidade, economicidade, eficiência dos serviços a serem adquiridos, a efetivação de alternativas construtivas sustentáveis para a administração pública deve ser levado em consideração, durante a contratação de empresas de o fornecimento de MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS para a Secretaria, deve-se optar por fornecedores que adotam práticas e escolhas conscientes.

Além dos aspectos de durabilidade, economicidade, eficiência dos serviços a serem adquiridos, a lei de licitação (Lei nº8.666/1993), estatuto de contratações pública, também trata de aspectos relacionados à eficiência, sustentabilidade e às boas práticas ambientais na ordem pública.

Para a aquisição presente, o FORNECEDOR deve cumprir o que rege a Lei nº 9605/1998 (Lei de crimes ambientais), Lei nº 6938/81 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente) e Política Municipal do Meio Ambiente (Lei Complementar nº024/2003) no qual definem a responsabilidade legal das empresas, segundo a natureza de suas atividades, e empresários pelos impactos ambientais causados definindo sanções administrativas.

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Os materiais especificados nas listas do OBJETO devem fazer parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Tais medidas diminuem a dissonância entre as demandas socioambientais cada vez mais



REDEÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

preocupantes e as tímidas abordagens legislativas a respeito das compras e do consumo sustentáveis que se vislumbravam no âmbito público.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO com base neste Estudo Técnico Preliminar. Considera viável a continuidade da contratação tendo em vista estarem cumpridas todas as formalizações processuais.

16. RESPONSÁVEIS

Servidor (a): Ana Maria Meneses Ferraz, matrícula: 104048.

Redenção/PA, em 09 de novembro de 2023.

FERNANDO
GOMES
COSTA:020984692
50

Assinado de forma digital
por FERNANDO GOMES
COSTA:02098469250
Dados: 2023.11.09
12:18:49 -03'00'

FERNANDO GOMES COSTA
Assessor de Planejamento e Engenharia
Portaria 313/2023 - GPM



REDENÇÃO
PREFEITURA

01223
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – Fundeb

Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a **CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL, PARA REPAROS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL, PARA REPAROS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.
QUADRO DE COTAÇÃO:	00698/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	RS 576.433,06 (Quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos).
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 Da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER realiza contínuos investimentos na estrutura físicas dos ambientes e bem-estar com o

Av. Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA – CEP: 68550-000
E-mail: engenhariaeducacao@redencao.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

intuito de viabilizar condições ideais para a promoção das atividades e preservação do Patrimônio Público, justifica-se a aquisição de materiais referentes ao fornecimento de MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL em virtude do atendimento às demandas relativas à manutenção de móveis das unidades escolares municipais, por meio da realização de reparos preventivos e corretivos e confecções de imóveis, para assegurar maior vida útil ao mobiliário de cada instituições de ensino municipal e permitir o adequado funcionamento das atividades educacionais.

Observando a importância de proporcionar ambientes educacionais adequados e confortáveis para alunos, professores e demais profissionais da educação, visando a promoção de um ambiente propício ao aprendizado;

Considerando a necessidade constante de confecção e manutenção de móveis nas instituições educacionais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Redenção-PA;

Levando em consideração o desgaste natural dos móveis existentes nas escolas, bem como a demanda por novos móveis em decorrência de ampliações, reformas ou novas instalações;

Considerando a necessidade de atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos para os móveis utilizados nas instituições educacionais;

Levando em conta a disponibilidade de recursos financeiros provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), destinados especificamente para a melhoria das condições físicas das escolas. Desta forma, podem ser alocados dentro do Orçamento Anual direcionado à Educação, assegurando que os gastos estejam de acordo com o planejamento financeiro do município. Com isso, haverá a vigência dos atos administrativos que envolve a possibilidade de aquisição desses materiais para atender as necessidades que envolvam tal OBJETO, cuja a responsável em executar é a secretaria de educação.

Considera-se que atualmente não há a vigência de contrato, sequer procedimento de licitação em andamento com relação ao mesmo OBJETO.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda pelo Departamento de Engenharia (Memorando nº442/2023) que solicita a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL DE MARCENARIA, PARA REPAROS E CONFECÇÃO DE MÓVEIS, bem como o quantitativo, as devidas descrições técnicas e as razões da escolha dos materiais.

Portanto, a contratação de fornecedor para materiais de marcenaria se apresenta como uma medida necessária e estratégica para atender às demandas de confecção e manutenção de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

móveis nas escolas municipais, garantindo assim a adequação e durabilidade dos mobiliários utilizados, propiciando o conforto, a saúde e segurança dos usuários no ambiente educacional.

Caso haja a impossibilidade de adquirir o OBJETO pretendido, poderá comprometer a rotina administrativa, seu desempenho e saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho, entregando para a Administração Pública a prestação de seu serviço qualitativo e técnico.

Pelo exposto, compreende-se como necessária e essencial a contratação de empresa que atenda tal necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que possibilite que a instituição execute os serviços abordados e que surgem sob forma de eventuais demandas, a partir das necessidades de cada escola e administração, mediante a realização de inspeções, revisões e intervenções periódicas, com a finalidade de evitar ou minimizar a ocorrência de problemas, falhas ou deterioração das instalações educacionais no município.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda: critérios e práticas de sustentabilidade, necessidade de garantia e padrões mínimos de qualidade.

A inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade, a necessidade de garantia e a definição de padrões mínimos de qualidade durante o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL DE MARCENARIA, PARA REPAROS E CONFECÇÃO DE MÓVEIS, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, são medidas cruciais para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, eficiente e ambientalmente consciente. A seguir, serão abordados tais aspectos

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade:

- **Seleção de Materiais Sustentáveis:** O processo licitatório deve incentivar a escolha de fornecedores que utilizem materiais certificados, promovendo práticas de extração e fabricação que reduzam o impacto ambiental.
- **Eficiência Energética:** A contratação deve priorizar empresas que adotem tecnologias mais eficientes em termos energéticos em suas operações, contribuindo para a redução do consumo de energia em toda cadeia produtiva.
- **Logística Sustentável:** Fornecedores que adotem práticas de logística mais sustentáveis, como o uso de veículos mais eficientes em termos de combustível e



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
a otimização das rotas de entrega, devem ser valorizados.

- Reciclagem de Resíduos: O processo que antecede a contratação deve incentivar empresas que tenham programas de reciclagem de resíduos da construção, minimizando o desperdício e promovendo a economia circular.

Quando às necessidades de Garantia:

- Garantia de Qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantias de qualidade dos materiais fornecidos, assegurando que atenda a todas as normas técnicas e padrões estabelecidos, garantindo a durabilidade e segurança dos sistemas construtivos escolares.
- Prazo de Garantia: A licitação deve determinar um prazo de garantia apropriado para o fornecimento dos materiais, permitindo a correção de possíveis defeitos ou problemas que possam surgir após a entrega.

Quanto aos padrões mínimos de qualidade:

- Normas Técnicas: É fundamental que os padrões de qualidade estabelecidos na licitação estejam alinhados com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à produção do OBJETO. Isso garante que os materiais e serviços atendam aos requisitos de segurança e desempenho.
- Capacitação da Empresa: A empresa contratada deve demonstrar capacitação técnica e experiência produção do OBJETO, garantindo a qualidade do trabalho.
- Testes de Qualidade: Devem ser estabelecidos procedimentos para a realização de testes de qualidade em amostras dos materiais caso tenha necessidade ou seja solicitado, a fim de verificar se ele atende aos padrões especificados em normas técnicas.

Em resumo, a inclusão de critérios de sustentabilidade, garantias e padrões mínimos de qualidade no processo licitatório para a contratação do OBJETO é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, segura e eficiente. Ao estabelecer esses critérios e práticas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer promove a qualidade das instalações das escolas, reduz o impacto ambiental e contribui para o desenvolvimento sustentável do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4. LOCAIS BENEFICIADOS

Considerando a possibilidade de contratação de empresa fornecedora do OBJETO tratado no presente estudo técnico, faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer se responsabilize pelo cumprimento em atender serviços de manutenção e confecção de mobiliários baseado em necessidades contínuas das escolas municipais, sede e demais. O fornecimento dos materiais de marcenaria poderão atender os seguintes locais:

Quadro 1- Relação de unidades escolares para demanda de manutenção

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA	
01	EMEF 13 DE MAIO
02	EMEIF ALACID NUNES
03	EMEF DIOCESANA I. CONCEIÇÃO
04	EMCM EVA TOMÉ DE SOUZA
05	EMEF IRMÃ GABRIELA
06	EMEF KYAREN PÉRSIA DE ALCANTARA
07	EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREIA
08	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA
09	EMEF PASTOR. JOVERCI ALVES
10	EMEF PROFESSOR ERNANI OLIVEIRA HILDEBRANDO
11	EMEF PROFESSORA ZELINA GOMES DE ALMEIDA
12	EMEF SÃO RAIMUNDO
13	EMEF TARLEY ANDRADE
14	EMEF RONAN FIDELIS DE MELO
15	EMEF CARLOS RIBEIRO
16	EMEF OTÁVIO BATISTA ARANTES
17	EMEF RUI BARBOSA
18	EMEF IRMÃ EUNICE
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL	
19	EMEI EDUARDA DE ALENCAR
20	EMEI JARDIM CUMARU
21	EMEI M ^a MERCÊS MIRANDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

22	EMEI MARTA DA SILVA
23	EMEI RUTH PASSARINHO
24	EMEI UNIÃO ESPÍRITA
25	EMEI VICTOR G. GONÇALVES
26	EMEI JARDIM CUMARU
27	EMEI RANDAL JÚNIOR
28	EMEI JERRY EMERSON CORREIA MARINHO
ZONA RURAL	
29	EMEF ANTONIETA DE LOURDES
30	EMEF BELA VISTA
31	EMEF ESPIRITO SANTO
32	EMEF PRINCESA ISABEL
33	EMEF SÃO LUCAS
33	EMEF VALDINEIA DA S. MORAES

Fonte: SEMEC, 2023.

A previsão de uso e aplicação do OBJETO serão usados para atender as demandas nas Escolas ensino fundamental e infantil que estão ou passarão por reformas previstas para o ano de 2024. Atenderão um total de 05 escolas (Quadro 2).

Quadro 2- Relação de reformas

PREVISÃO DE USO E APLICAÇÃO DO OBJETO PARA 2024 (REFORMAS)	
01	EMEI JOSÉ DE ANCHIETA
02	EMEF JUSCELINO KUBISTSCHEK
03	EMEI CLÁUDIO PEREIRA DE PAULA;
04	EMEF PROFESSORº ANTÔNIO DIAS ARRUDA
05	EMEI EVANGELINO GOMES DE ANDRADE

Fonte: SEMEC, 2023.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Das quantidades a serem adquiridas



REDEÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A estimativa das quantidades a serem contratadas, foi elaborado pelo Departamento de Engenharia (SEMEC) e definida com base nas memórias de cálculo e/ ou nos documentos de contratações anteriores do objeto de mesma natureza, CONSIDERANDO a interdependência entre o histórico de consumo DOS ÚLTIMOS ANOS, de modo a possibilitar a economia e racionalização dos recursos públicos.

Com isso, o levantamento quantitativo para o contrato pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, foram previstos baseados em valores médios solicitados a partir das demandas anteriores de mesma natureza, definida com base no consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses registrados nas requisições anteriores da Secretaria, o Quadro 1 aponta o quantitativo, bem como a descrição do item conforme traz o DFD (Documento de Formalização de Demanda).

Tal levantamento demonstrado não corresponderá na utilização efetiva de sua totalidade, mas definido conforme as necessidades comprovadas, de manutenção e/ou reformas que poderão vir a surgir para o ano de 2024, em todos os edifícios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

O fornecimento e entrega para cada unidade que integra a instituição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes do mesmo item se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitada a unidade e medida do bem e cuja aquisição sobre-estimada poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens. Ademais, a obtenção desses insumos, bem como a sua utilização, embora possua caráter contingencial, são indispensáveis para a manutenção do patrimônio público.

Quadro 3: Descrições dos itens com os novos quantitativos requeridos para o **Fundeb**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FUNDEB
1	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL (COLA)	UND	130
2	AGUA RAZ 900 ML	LT	130
3	BUCHA 08 C/ANEL	CENTO	2
4	CANTONEIRA AÉREA REFORÇADA C/ CAPA BRANCA	PEÇA	520
5	COLA BRANCA LIQUIDA EXTRA 1KG	UND	130



REDEÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

6	COLA DE CONTATO - 2,850 KG	GALÃO	156
7	COLA INSTANTÂNEA 100G	UND	130
8	COMPENSADO 2,20X1,60X010MM	UND	26
9	COMPENSADO 2,20X1,60X04MM	UND	13
10	COMPENSADO 2,20X1,60X12MM	UND	8
11	COMPENSADO 2,20X1,60X15MM	UND	65
12	COMPENSADO 2,20X1,60X20MM	UND	20
13	CORREDIÇA TELESCOPIA 25 KG 40 CM	PAR	390
14	DISCO DE CORTE 7", ½ EXTRA FINO	UND	150
15	DOBRADIÇA CANECO CURVA 35 MM	UND	100
16	FECHADURA PARA GAVETA 32 MM	UND	143
17	FITA DE BORDA BRANCA TX 22 MM	METROS	2600
18	FITA DE BORDA BRANCA TX 35 MM	METROS	2600
19	FITA DE BORDA BRANCA TX 35 MM	METROS	2600
20	FITA DE BORDA BRANCA TX 6,5MM	METROS	2600
21	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X0,9 CM (15CM)	UND	208
22	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X06 CM (15CM)	UND	260
23	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X1,5 CM (15CM)	UND	650
24	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA 18 V	UND	2
25	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 3/8 10MM BAT. LÍTIO BIVOLT	UND	5
26	PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA 50MM	UND	1300
27	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 16	CENTO	650
28	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 25	CENTO	650
29	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 40	CENTO	390
30	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 45	CENTO	390
31	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 70	PEÇA	1300
32	PUXADOR 128MM CROMADO E BRANCO	UND	260
33	PUXADOR PERFIL 5002 ANODIZADO 6MT	PEÇA	130
34	RODIZIO SILICONE 50MM COM FREIO	PEÇA	390
35	RODIZIO SILICONE 75MM SEM FREIO	PEÇA	520
36	SAPATA NIVELADOR C/ PLACA 30X45MM ROSCA 5/16	PEÇA	650
37	SELADOR/PMAD. 900ML	LT	30
38	SISTEMA DE CORRER UNIVERSAL 2R 18MM	PEÇA	260

Av. Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA – CEP: 68550-000
E-mail: engenhariaeducacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

39	TAPA FURO BRANCO 12MM	CAR	104
40	TRILHO 8002 ANODIZADO 6 MT	PEÇA	169
41	TRILHO 8006 ANODIZADO 6 MT	PEÇA	169

Fonte: Documento de Formalização de Demanda, Departamento de Engenharia, 2023.

Demais especificações de confecção tipos e modelos de mobiliários, assim como os locais (escolas e demais) que se pretende adequar os móveis dos ambientes, estão discriminadas no Documento de Formalização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da prospecção e análise de valores

A prospecção de preços unitários relacionados a demanda, foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no BANCO DE PREÇOS, e por pesquisa em empresas locais, visto que contemplou os itens a serem licitados.

O preço estimado obtido por meio do “Banco de Preços” é um parâmetro que auxilia a administração a definir um valor referencial para a contratação, garantindo a transparência e a economicidade no processo licitatório. Isso proporciona uma base sólida para a negociação com os fornecedores e a análise das propostas recebidas.

Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se a média aritmética dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores unitários destoantes dos adotados como padrão, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio. Ao final, tomando como base a somatória do valor médio para cada item, estimou-se um valor global. Os resultados com relatórios gerados por essa fonte se encontram na LISTA MÉDIA, planilha de preços estimados, onde se encontram discriminados os preços e valores obtidos.

Ao utilizar esse método, a administração busca identificar os preços praticados no mercado para serviços similares aos que serão contratados. A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Demais documentos que comprovem a cotação estarão justificadas na cotação ao fim inseridos em processo relacionado a este.

A pesquisa de preço resultou no valor médio final para todos os produtos que se pretende adquirir nessa contratação (LISTA MÉDIA), os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada.

O valor médio referencial de cotação, baseado na consulta online e pesquisa local, consoante à quantidade especificada, foi estimado em R\$ 576.433,06 (Quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Da solução como um todo: justificativa técnica e econômica do tipo de solução

A aquisição de MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS é imprescindível para atender às demandas de readequação de mobiliários educacionais no município de Redenção-PA.

O objetivo da administração é promover a melhoria da infraestrutura escolar, priorizando a qualidade das instalações das escolas por entender que é fundamental proporcionar um ambiente de ensino e aprendizado adequado.

As inspeções periódicas dos mobiliários escolares, são desempenhados por servidores capacitados do Departamento de Manutenção e Infraestrutura Educacional (DMIE), esse planejamento pretende alcançar a melhoria das instalações físicas das escolas municipais condicionando um ambiente mais propício à aprendizagem, à qualidade do ensino, à segurança dos alunos, e a saúde do corpo administrativos e professores.

O Departamento de Manutenção e Infraestrutura escolar (DMIE), é um departamento interno da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, responsável pela construção, manutenção e reparo de serviços dessa natureza nas escolas municipais. Desse modo, o DMIE possui equipe capacitada e habilitada para a confecção e manutenção de móveis que vierem a surgir em razão da necessidade do objeto.

A aquisição do serviço deverá ser feita para o **uso de 12 meses**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior.

A Secretaria de Educação zela pela qualidade e adequação das instalações das escolas de ensino fundamental e infantil (creches) do município de Redenção-PA. A disponibilidade do

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

OBJETO. Assim, o fornecimento do OBJETO tratado no presente estudo técnico, possibilitará a conservação e manutenção regular a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis, saudáveis bem como garantir um local agradável para alunos, professores e funcionários, propício ao desenvolvimento das práticas pedagógicas.

8. ANÁLISE DE CENÁRIO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

8.1 Da prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções: Modalidade de licitação.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

Levando em consideração as cotações realizadas, a disponibilidade orçamentária e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do preção eletrônico, que tratará da contratação de Empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

Em suma, a contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO;
- MENOR PREÇO POR ITEM.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, devido o objeto ser divisível, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Os itens a ser adquiridos por unidade, devem ter as mesmas características e serem fornecidos pelo mesmo fornecedor.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não há a previsão no plano de contratações anual (PCA) para o fornecimento de MATERIAIS DE MARÇENARIA EM GERAL PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação durante o exercício do ano de 2024, o alinhamento entre a contratação e o planejamento foi possível por meio do documento de formalização de demanda elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria. Tal documento apresenta a justificativa que condiciona a necessidade de uma nova contratação. Além de levar em consideração as demandas reais das unidades escolares cuja a responsável é a secretaria, baseados no histórico de consumo e outros, permite uma contratação mais eficiente e econômica e o uso responsável dos recursos públicos.

Considera-se também que a aquisição de fornecedor o OBJETO desejado, esteja em adequação às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Orçamento Anual destinado à Educação do município de Redenção, no Pará por meio do Fundeb.

Assim, a necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no planejamento estratégico da secretaria, para o aperfeiçoamento da gestão de custos, o aprimoramento da infraestrutura e governança da mesma, em gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz, sobretudo prover uma infraestrutura física adequada aos usuários.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente aquisição/manutenção manter apoio nas unidades escolares relacionadas no presente estudo e apoio a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Furde E



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos produtos, objeto do presente estudo será realizada conforme a descrição do Termo de Referência que compõe este processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Além dos aspectos de durabilidade, economicidade, eficiência dos serviços a serem adquiridos, a efetivação de alternativas construtivas sustentáveis para a administração pública deve ser levado em consideração, durante a contratação de empresas de o fornecimento de MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS para a Secretaria, deve-se optar por fornecedores que adotam práticas e escolhas conscientes.

Além dos aspectos de durabilidade, economicidade, eficiência dos serviços a serem adquiridos, a lei de licitação (Lei nº8.666/1993), estatuto de contratações pública, também trata de aspectos relacionados à eficiência, sustentabilidade e às boas práticas ambientais na ordem pública.

Para a aquisição presente, o FORNECEDOR deve cumprir o que rege a Lei nº 9605/1998 (Lei de crimes ambientais), Lei nº 6938/81 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente) e Política Municipal do Meio Ambiente (Lei Complementar nº024/2003) no qual definem a responsabilidade legal das empresas, segundo a natureza de suas atividades, e empresários pelos impactos ambientais causados definindo sanções administrativas.

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Os materiais especificados nas listas do OBJETO devem fazer parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Tais medidas diminuem a dissonância entre as demandas socioambientais cada vez mais preocupantes e as tímidas abordagens legislativas a respeito das compras e do consumo sustentáveis que se vislumbravam no âmbito público.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO com base neste Estudo Técnico

Av. Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA – CEP: 68550-000
E-mail: engenhariaeducacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Preliminar. Considera viável a continuidade da contratação tendo em vista estarem cumpridas todas as formalizações processuais.

16. RESPONSÁVEIS

Servidor (a): Ana Maria Meneses Ferraz, matrícula: 104048.

Redenção/PA, em 09 de novembro de 2023.

FERNANDO GOMES Assinado de forma digital
por FERNANDO GOMES
COSTA:0209846925 COSTA:02098469250
0 Dados: 2023.11.09
12:19:15 -03'00'

FERNANDO GOMES COSTA
Assessor de Planejamento e Engenharia
Portaria 313/2023 - GPM